



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS de SERRA NEGRA

Criado pela Lei Municipal nº 2.424/1998 – Alterado pela Lei nº 3.725 de 25/03/2014

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Dispõe sobre Reprogramação do saldo remanescente, referente aos repasses estaduais efetuados em 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.424 de 01 de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 3.725 de 25 de março de 2014, FAZ SABER que em reunião extraordinária e virtual em 27 de fevereiro de 2025,

Considerando

Resolução SEDS nº 01 de 08/01/2024, Art. 13, § 1º ao § 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a reprogramação do saldo remanescente do exercício de 2024 no valor total de R\$ 44.455,55 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), relativo aos repasses de recursos via Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Desenvolvimento ao Fundo Municipal de Assistência Social, para utilização em 2025, sendo os valores apurados em 31/01/2025, referente a;

I – Proteção Social Básica – R\$ 28.949,15 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).

II – Benefícios Eventuais – R\$ 15.506,40 (quinze mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra, 27 de fevereiro de 2025.

Renan Fasolin Medeiros

Presidente do CMAS de Serra Negra
Gestão 2025/2027